CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

PROJETO DE LEI Nº

Regulamenta o Projeto Loja Solidária e da outras providências, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

GLAUBER GOULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber em cumprimento ao disposto no Art. 92, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Toda e qualquer pessoa hipossuficiente, carente, desprovida e até mesmo moradora de rua poderá usufruir do Projeto "Loja Solidária" implementado pelo Gabinete da primeira dama deste Município.

Artigo 2º - As peças de roupas e calçados usados serão doadas aquelas pessoas que não possuem condições de compra.

Artigo 3º - As peças de vestuário doadas serão feitas de acordo com o número e tamanho do indivíduo.

§ único – o beneficiado será contemplado com as peças de vestuário após experimentar as roupas e calçados no interior da loja, desde que a talhe seja compatível.

Artigo 4º - Fica proibida a venda de qualquer traje ou assessório.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2015.

Maurício (GALO) Del Fabro
Líder da Bancada do PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto está fundamentado na necessidade de que as doações realizadas pela Loja Solidária proporcionem uma melhor destinação do vestuário.

Esta sugestão visa destinar que as peças de roupas e calçados doados atendam o número e tamanho do auxiliado.

Este Projeto representa garantir a eficácia do bem estar social para as pessoas de baixa renda, suprindo a necessidade imediata para que os indivíduos beneficiados adquiram as peças de vestuário de acordo com seu número e tamanho, neste contexto, solicito aos demais pares a consideração para o exposto e consequente aprovação da presente proposição.

Sant'Ana do Livramento, 02 de julho de 2015.

Mauricio (GALO) Del Fabro
Líder da Bancada do PSDB